



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

OF/SMAAJ/GC/56/95

Fl. n.º	02
Prog.	17/95
<i>Benelli</i>	

Tarumã, 23 de fevereiro de 1.995

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 140/95, que "Dispõe sobre doação de materiais à Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S/A, e dá outras providências".

Prezado Senhor:

Venho a presença de Vossa Excelência, para solicitar-lhe as devidas providências no sentido de fazer realizar uma sessão extraordinária, visando a apreciação do Projeto de Lei nº 140/95, que "Dispõe sobre doação de materiais à Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S/A, e dá outras providências", que ora submetemos à apreciação à esta Egrégia Casa de Leis.

Trata-se a presente propositura de estar efetuando a doação em favor desta concessionária de serviços públicos de materiais existentes na Avenida Ataliba Leonel, nesta cidade, em razão do processo de reurbanização da rede de energia elétrica existente.

De igual forma a doação destes materiais implica por parte da donatária na devida manutenção e adequação dos serviços.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em anexo, certamente os Senhores Vereadores darão atenção necessária à presente propositura, dando-lhe o aval necessário à sua aprovação.

Atenciosas saudações.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Sr.
VEREADOR OCTAVIO BENELLI
DD, Presidente de Câmara Municipal
Tarumã, SP

Câmara Municipal
de Tarumã

Protocolo n.º

119/95
24 de fev de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	03
Proj.	17/95
	<i>Bulli</i>

PROJETO DE LEI Nº 140/95.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS A EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE DO PARANAPANEMA S/A., E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à Empresa de Eletricidade Vale do Paranapanema S/A., de materiais destinados à serviços de extensão de rede de iluminação pública do Município de Tarumã, na Avenida Ataliba Leonel, conforme relação abaixo:

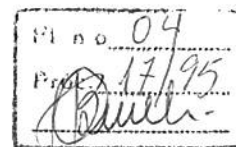
QUANTIDADE/MATERIAIS/DESCRIÇÃO:

012 PÇ. ALÇA PREF. DIST. P/ CABO CAA 2/A
024 PÇ. ALÇA PREF. DIST. P/ CABO 336,4
004 PÇ. ALÇA PREF. STAY 3/8 CONTRA POSTE
010 PÇ. ALÇA PREF. 3/8 STAY
022 PÇ. ARMAÇÃO SEC. 4X4
110 PÇ. ARRUELA QUADR. 5/8 (50X5)
065 MT. CORDOALHA GALVANIZADA 3/8
350 KG. CABO ALUMINIO 2/0 CA
050 KG. CABO ALUMINIO 336,4 CAA
015 KG. CABO COBRE NU 25 MM
003 PÇ. CHAVE FACA UNIPAR 15 KV. 400A
078 PÇ. CINTA POSTE SEC. CIRC. PADRÃO
003 PÇ. CONEC. P/ HASTE COOPERWELD
063 PÇ. CONEC. GRAMPO PARALELO CPAL 60-2
005 PÇ. CONEC. PARAFUSO FENDIDO C/SEP 4-2
022 PÇ. CRUZETA NORMAL 90X115X2300
008 PÇ. CHAPA PROTEÇÃO STAY
001 PÇ. CHAPA FIXAÇÃO
003 PÇ. CARTUCHO AMPACT AZUL (REF. 69338-4)
018 PÇ. CARTUCHO AMPACT AZUL (REF. 69338-1)
003 PÇ. CONECTOR CUNHA TRONCO (REF. 602380)
012 PÇ. CONECTOR CUNHA TRONCO (REF. 602380-7)
003 PÇ. CHAVE FUSIVEL 15KV - 100A - 10KA
003 PÇ. ELO FUSIVEL DISTR. 3 H
003 PÇ. EMENDA PREF. 336,4 CAA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*




- 063 PÇ. ESTRIBO DE COBRE NU F/DER. 4 AWG
- 002 KG. FIO COBRE NU 6 AWG
- 012 PÇ. GANCHO OLHAL FURO DIAM. 18MM
- 003 PÇ. HASTE ANCORA 5/8 X 240
- 003 PÇ. HASTE DE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2400
- 003 PÇ. ISOLADOR CASTANHA PORC. 100X135MM
- 047 PÇ. ISOLADOR PINO PORCELANA 15KV
- 024 PÇ. ISOLADOR DISCO 6" - 15KV
- 088 PÇ. ISOLADOR RODANA 80 X 76
- 051 PÇ. LAÇO PREF. DE ROLD. 2/0 CA
- 051 PÇ. LAÇO PREF. DISTR. 336,4 CAA
- 024 PÇ. MANILHA SAPATILHA
- 044 PÇ. MÃO FRANCESA PLANA 723 MM
- 003 PÇ. PARA-RAIDS DISTR. 15 KV
- 022 PÇ. PARAFUSO FRANCES 5/8 X 6 (150MM)
- 022 PÇ. PARAFUSO FRANCES 5/8 X 2 (45 MM)
- 044 PÇ. PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 5 (125MM)
- 001 PÇ. PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 8 (200MM)
- 006 PÇ. PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 22 (550)
- 004 PÇ. PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 24 (650)
- 047 PÇ. PINO CABEÇA DE CHUMBO 290 MM 15 KV
- 012 PÇ. PORCA OLHAL 5/8
- 007 PÇ. PLACA DE CONC. STAY (SUBSOLD) 1000
- 008 PÇ. PLACA DE CONC. STAY (SUBSOLD) 1500
- 011 PÇ. POSTE CONCRETO SC 10/200
- 002 PÇ. POSTE CONCRETO SC 11/1000
- 004 PÇ. SAPATILHA 1/2
- 022 PÇ. SELA PARA CRUZETA
- 002 PÇ. SUPORTE P/ TRANSFORMADOR SC 255 MM
- 001 PÇ. TRANSF. AT 10.2 A 13.8 - 30 KVA
- 006 PÇ. TERMINAL DE PRESSÃO 336,4

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 21 de Fevereiro de 1.995.


Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

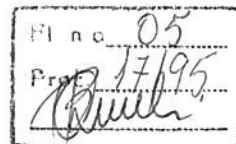
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

F O L H A D E P A R E C E R

COMISSÃO: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER: Nº 12/95
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 140/95



"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS A EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE PARANAPANEMA S/A, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

"O Projeto de Lei em epígrafe, expresso em três (3) artigos, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre doação de materiais à Empresa de Eletricidade Vale do Paranapanema S/A, e dá outras providências".

A esta Comissão compete, pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

O projeto foi encaminhado a esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação, em sessão extraordinária.

II - PARECER


A matéria vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município.

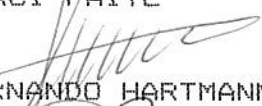
Não existe qualquer óbice com relação ao projeto de Lei, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto coaduna-se com os ditames constantes na legislação em vigor.

Verifica-se também que o projeto harmoniza-se com os princípios do nosso direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, devendo ser submetido ao Egrégio Plenário.

SALA DAS COMISSÕES,
EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE 1.995


DARCI FAILL


FERNANDO HARTMANN



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

FOLHA DE PARECER

Fl n.º	06
Proj.º	17/95
	<i>Buller</i>

COMISSÃO: DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Nº 12/95

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 140/95

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE MATERIAIS A EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE PARANAPANEMA S/A, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota, no que lhe cabe o relatório apresentado pela Comissão de Justiça e Redação.

O Projeto foi encaminhado para esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação, em sessão extraordinária.

II - PARECER

O mencionado Projeto de Lei não colide com qualquer disposição financeira ou orçamentária em vigor.

Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do Projeto ao Egrégio Plenário para a devida deliberação.

SALA DAS COMISSÕES,
EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE 1.995

Milton Santos da Silveira
MILTON SANTOS DA SILVEIRA

Luz Carlos Frizzo
LUIZ CARLOS FRIZZO

João Aparecido Honório
JOÃO APARECIDO HONÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl. n.º	07
Proc.	19/95
	<i>[Signature]</i>

A U T Ó G R A F O N° 12/95

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c. os Incisos do Artigo 10º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 140/95 do Poder Executivo que "Dispõe sobre Doação de Materiais à Empresa de Eletricidade Vale do Paranapanema S/A., e dá outras providências."

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS À EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE DO PARANAPANEMA S/A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à Empresa de Eletricidade Vale do Paranapanema S/A., de materiais destinados à serviços de extensão de rede de iluminação pública do Município de Tarumã, na Avenida Ataliba Leonel, conforme relação abaixo:

QUANTIDADE/MATERIAIS/DESCRIÇÃO:

012 PÇ. ALÇA PREF. DIST. P/ CABO CAA 2/A
024 PÇ. ALÇA PREF. DIST. P/ CABO 336,4
004 PÇ. ALÇA PREF. STAY 3/8 CONTRA POSTE
010 PÇ. ALÇA PREF. 3/8 STAY
022 PÇ. ARMAÇÃO SEC. 4X4
110 PÇ. ARRUELA QUADR. 5/8 (50X5)
065 MT. CORDOALHA GALVANIZADA 3/8
350 KG. CABO ALUMINIO 2/0 CA
050 KG. CABO ALUMINIO 336,4 CAA
015 KG. CABO COBRE NU 25 MM
003 PÇ. CHAVE FACA UNIPAR 15 KV. 400A
078 PÇ. CINTA POSTE SEC. CIRC. PADRÃO
003 PÇ. CONEC. P/ HASTE COOPERWELD
063 PÇ. CONEC. GRAMPO PARALELO CPAL 60-2
005 PÇ. CONEC. PARAFUSO FENDIDO C/SEP 4-2
022 PÇ. CRUZETA NORMAL 90X115X2300
008 PÇ. CHAPA PROTEÇÃO STAY
001 PÇ. CHAPA FIXAÇÃO
003 PÇ. CARTUCHO AMPACT AZUL (REF. 69338-4)
018 PÇ. CARTUCHO AMPACT AZUL (REF. 69338-1)
003 PÇ. CONECTOR CUNHA TRONCO (REF. 602380)
012 PÇ. CONECTOR CUNHA TRONCO (REF. 602380-7)



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Pl n.o 08
Proj. 17/95
<i>Beneli</i>

- 003 PÇ. CHAVE FUSIVEL 15KV - 100A - 10KA
- 003 PÇ. ELO FUSIVEL DISTR. 3 H
- 003 PÇ. EMENDA PREF. 336,4 CAA
- 063 PÇ. ESTRIBO DE COBRE NU P/DER. 4 AWG
- 002 KG. FIO COBRE NU 6 AWG
- 012 PÇ. GANCHO OLHAL FURO DIAM. 18MM
- 003 PÇ. HASTE ANCORA 5/8 X 240
- 003 PÇ. HASTE DE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2400
- 003 PÇ. ISOLADOR CASTANHA PORC. 100X135MM
- 047 PÇ. ISOLADOR PINO PORCELANA 15KV
- 024 PÇ. ISOLADOR DISCO 6" - 15KV
- 088 PÇ. ISOLADOR RODANA 80 X 76
- 051 PÇ. LAÇO PREF. DE ROLD. 2/0 CA
- 051 PÇ. LAÇO PREF. DISTR. 336,4 CAA
- 024 PÇ. MANILHA SAPATILHA
- 044 PÇ. MÃO FRANCESA PLANA 723 MM
- 003 PÇ. PARA-RAIOS DISTR. 15 KV
- 022 PÇ. PARAFUSO FRANCES 5/8 X 6 (150MM)
- 022 PÇ. PARAFUSO FRANCES 5/8 X 2 (45 MM)
- 044 PÇ. PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 5 (125MM)
- 001 PÇ. PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 8 (200MM)
- 006 PÇ. PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 22 (550)
- 004 PÇ. PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 24 (650)
- 047 PÇ. PINO CABEÇA DE CHUMBO 290 MM 15 KV
- 012 PÇ. PORCA OLHAL 5/8
- 007 PÇ. PLACA DE CONC. STAY (SUBSOLO) 1000
- 008 PÇ. PLACA DE CONC. STAY (SUBSOLO) 1500
- 011 PÇ. POSTE CONCRETO SC 10/200
- 002 PÇ. POSTE CONCRETO SC 11/1000
- 004 PÇ. SAPATILHA 1/2
- 022 PÇ. SELA PARA CRUZETA
- 002 PÇ. SUPORTE P/ TRANSFORMADOR SC 255 MM
- 001 PÇ. TRANSF. AT 10.2 A 13.8 - 30 KVA
- 006 PÇ. TERMINAL DE PRESSÃO 336,4


Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 02 de Março de 1.995.


Octávio Beneli
Presidente


Milton Santos da Silveira
1º Secretário


Hagamenon Messias de Novaes
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	09
Pro.º	17/95

Quil

LEI Nº 147/95, DE 07 DE MARÇO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE MATERIAIS A EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE DO PARANAPANEMA S/A., E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária, realizada no dia 01 de Março de 1.995, aprovou por unanimidade de votos e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à Empresa de Eletricidade Vale do Paranapanema S/A., de materiais destinados à serviços de extensão de rede de iluminação pública do Município de Tarumã, na Avenida Ataliba Leonel, conforme relação abaixo:

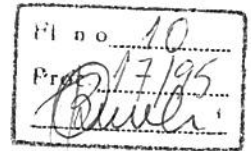
QUANTIDADE/MATERIAIS/DESCRIÇÃO:

012 PÇ. ALÇA PREF. DIST. P/ CABO CAA 2/A
024 PÇ. ALÇA PREF. DIST. P/ CABO 336,4
004 PÇ. ALÇA PREF. STAY 3/8 CONTRA POSTE
010 PÇ. ALÇA PREF. 3/8 STAY
022 PÇ. ARMAÇÃO SEC. 4X4
110 PÇ. ARRUELA QUADR. 5/8 (50X5)
065 MT. CORDALHA GALVANIZADA 3/8
350 KG. CABO ALUMINIO 2/0 CA
050 KG. CABO ALUMINIO 336,4 CAA
015 KG. CABO COBRE NU 25 MM
003 PÇ. CHAVE FACA UNIFAR 15 KV. 400A
078 PÇ. CINTA POSTE SEC. CIRC. PADRÃO
003 PÇ. CONEC. P/ HASTE COOPERWELD
063 PÇ. CONEC. GRAMPO PARALELO CPAL 60-2
005 PÇ. CONEC. PARAFUSO FENDIDO C/SEP 4-2
022 PÇ. CRUZETA NORMAL 90X115X2300
008 PÇ. CHAPA PROTEÇÃO STAY
001 PÇ. CHAPA FIXAÇÃO
003 PÇ. CARTUCHO AMPACT AZUL (REF. 69338-4)
003 PÇ. CARTUCHO AMPACT AZUL (REF. 69338-1)
003 PÇ. CONECTOR CUNHA TRONCO (REF. 602380)
012 PÇ. CONECTOR CUNHA TRONCO (REF. 602380-7)
003 PÇ. CHAVE FUSIVEL 15 KV - 100A - 10 KA
003 PÇ. ELO FUSIVEL DISTR. 3 H
003 PÇ. EMENDA PREF. 336,4 CAA
063 PÇ. ESTRITO DE COBRE NU P/DER. 4 AWG
002 KG. FIO DE COBRE NU 6 AWG
012 PÇ. GANCHO OLHAL FURO DIAM. 18 MM
003 PÇ. HASTE ANCORAS 5/8 X 240



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*



- 003 PÇ. ISOLADOR CASTANHA PORC. 100X135MM
- 047 PÇ. ISOLADOR PINO PORCELANA 15KV
- 024 PÇ. ISOLADOR DISCO 6" - 15 KV
- 088 PÇ. ISOLADOR RODANA 80 X 76
- 051 PÇ. LAÇO PREF. DE ROLD. 2/0 CA
- 051 PÇ. LAÇO PREF. DISTR. 336,4 CAA
- 024 PÇ. MANILHA SAPATILHA
- 044 PÇ. MÃO FRANCESA PLANA 723 MM
- 003 PÇ. PARA-RAIOS DISTR. 15 KV
- 022 PÇ. PARAFUSO FRANCES 5/8 X 6 (150MM)
- 022 PÇ. PARAFUSO FRANCES 5/8 X 2 (45MM)
- 044 PÇ. PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 5 (125MM)
- 001 PÇ. PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 8 (200MM)
- 006 PÇ. PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 22 (550)
- 004 PÇ. PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 24 (650)
- 047 PÇ. PINO CABEÇA DE CHUMBO 290 MM 15 KV
- 012 PÇ. PORCA OLHAL 5/8
- 007 PÇ. PLACA DE CONC. STAY (SUBSOLO) 1000
- 008 PÇ. PLACA DE CONC. STAY (SUBSOLO) 1500
- 011 PÇ. POSTE CONCRETO SC 10/200
- 002 PÇ. POSTE CONCRETO SC 11/1000
- 004 PÇ. SAPATILHA 1/2
- 022 PÇ. SELA PARA CRUZETA
- 002 PÇ. SUPORTE P/ TRANSFORMADOR SC 255 MM
- 001 PÇ. TRANSF. AT 10,2 A 13,8 - 30 KVA
- 006 PÇ. TERMINAL DE PRESSÃO 336,4

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 07 de março de 1.995.

~~Oscar Gozzi~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

~~Gervaldo de Castilho~~
~~SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E~~
~~ASSUNTOS JURIDICOS~~

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 07 de Março de 1.995.

~~Gervaldo de Castilho~~
~~SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E~~
~~ASSUNTOS JURIDICOS~~